

POLÍTICA DE AUDITORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

A Opy Healthcare Gestão de Ativos e Investimentos S.A. (“Opy” ou “Companhia”) e suas subsidiárias (denominadas em conjunto com a Companhia como “Empresas Opy”) possuem a função de Auditoria Interna implementada, com a missão de proteger e aumentar o valor das respectivas Empresas, através da avaliação baseada em riscos e assessoria dos processos do negócio. A função poderá ser realizada por (i) empresa terceira (*outsourcing*), (ii) equipe própria, ou mesmo (iii) equipe mista (*co-sourcing*). A decisão pela forma mais eficiente e eficaz será tomada pela Diretoria Executiva com supervisão e apreciação do Comitê de Auditoria, Riscos, Regulatório.

As funções principais da auditoria interna da Opy são:

- Avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos;
- Fornecer garantia objetiva sobre a adequação e eficácia desses processos;
- Oferecer assessoria e insights que ajudem a organização a alcançar seus objetivos estratégicos;
- Atuar de forma independente e objetiva, com acesso irrestrito às informações necessárias para realizar seu trabalho.

Assim, a Opy estabelece os objetivos e diretrizes a seguir.

2. OBJETIVO

O objetivo da Política de Auditoria Interna (“Política”) é estabelecer normas e diretrizes para o adequado exercício da função, conforme definição da seção “1. Introdução”.

A presente Política tem como principal referência metodológica os documentos normativos e orientativos publicados pelo *The Institute of Internal Auditors* (The IIA).

3. ABRANGÊNCIA

A Política aplica-se a todos os colaboradores, conselheiros, membros de comitês, diretores e colaboradores das Empresas Opy.

4. DIRETRIZES

As diretrizes da função de Auditoria Interna da Opy são baseadas nos princípios da profissão,

e permitem a eficácia da Auditoria Interna, conforme abaixo:

- **Integridade:** a Auditoria Interna precisa atuar com honestidade, ética e responsabilidade, sendo um pilar de confiança dentro da organização.
- **Competência e zelo profissional:** os auditores internos devem manter conhecimento técnico atualizado e executar suas atividades com diligência, cuidado e qualidade.
- **Objetividade e independência:** as auditorias devem ser realizadas de forma imparcial, livre de influências externas às evidências, assegurando julgamentos justos e confiáveis.
- **Alinhamento com estratégia, objetivos e riscos:** a Auditoria Interna precisa contribuir diretamente para o sucesso organizacional ao focar em áreas críticas e alinhadas aos objetivos estratégicos e aos principais riscos.
- **Posicionamento e capacitação adequados:** a função deve estar estrategicamente posicionada na estrutura organizacional e dispor de recursos e competências para cumprir seu papel com objetividade e independência.
- **Qualidade e melhoria contínua:** a Auditoria Interna deve adotar práticas de avaliação e aprimoramento contínuo para garantir a excelência de seus processos e entregas.
- **Comunicação eficaz:** os resultados e recomendações devem ser comunicados de forma clara, objetiva e tempestiva, promovendo entendimento e ação por parte dos envolvidos.
- **Avaliações baseadas em risco:** a Auditoria Interna precisa priorizar suas atividades com base em uma análise criteriosa dos riscos que podem impactar os objetivos da organização.
- **Perspicácia, proatividade e visão de futuro:** a função precisa estar capacitada para antecipar tendências, identificar oportunidades de melhoria e apoiar a organização na adaptação a mudanças e inovações.
- **Promoção da melhoria organizacional:** a Auditoria Interna deve agregar valor ao sugerir melhorias nos processos, controles e governança, contribuindo para o desempenho sustentável da organização.
- **Compromisso com conformidade e ética:** a função precisa atuar como guardião da integridade organizacional, promovendo a conformidade com leis, regulamentos e padrões éticos.
- **Confidencialidade e proteção da informação:** as informações obtidas durante os trabalhos devem ser tratadas com sigilo e responsabilidade, respeitando a privacidade e os interesses da organização.

5. RESPONSABILIDADES

5.1. Conselho de Administração

- Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna e eventuais revisões, considerando as mudanças no ambiente de negócios, riscos e operações;
- Aprovar a Política de Auditoria Interna e suas atualizações;
- Garantir a independência, autonomia e efetividade da Auditoria Interna, assegurando os recursos necessários para o desempenho de suas atividades;
- Apreciar os relatórios de auditoria e deliberar sobre medidas corretivas quando necessário;
- Ser informado tempestivamente sobre limitações de escopo, recursos ou outras restrições que

possam comprometer a atuação da Auditoria Interna.

Para desempenho das suas funções, o Conselho de Administração contará com o suporte do Comitê de Auditoria, Riscos, Regulatório, sem prejuízo de outros Comitês de Assessoramento competentes, nos termos dos seus respectivos Regimentos Internos.

5.2. Comitê de Auditoria, Riscos, Regulatório

- Assessorar o Conselho de Administração no monitoramento da efetividade da Auditoria Interna, e na avaliação da Política de Auditoria Interna e suas atualizações;
- Avaliar o Plano Anual de Auditoria Interna e eventuais revisões, considerando as mudanças no ambiente de negócios, riscos e operações, e recomendar sua aprovação ao Conselho;
- Acompanhar a execução do Plano Anual de Auditoria Interna e o andamento dos planos de ação corretiva;
- Avaliar a qualidade dos trabalhos realizados e recomendar melhorias nos processos de auditoria interna;
- Assegurar que a Auditoria Interna atue com independência, autonomia e em conformidade com os padrões profissionais aplicáveis;
- Ser canal de comunicação contínua entre a Auditoria Interna e os demais órgãos de governança.

5.3. Diretoria Executiva

- Colaborar na elaboração e assegurar a execução do Plano Anual de Auditoria Interna, alinhando-o aos objetivos estratégicos da Companhia.
- Assegurar que os processos auditados estejam alinhados com os objetivos estratégicos da Companhia;
- Assegurar a implementação tempestiva dos planos de ação decorrentes das recomendações da Auditoria Interna;
- Promover a cultura de controles internos e gestão de riscos em todas as áreas da organização;
- Disponibilizar à Auditoria Interna os recursos e informações necessários para a execução dos trabalhos;
- Comunicar à Auditoria Interna alterações relevantes nos processos, políticas ou estrutura organizacional que possam impactar o escopo de auditoria.

5.4. Área Auditada

- Cooperar com a Auditoria Interna, fornecendo informações, documentos e acesso aos sistemas e instalações de forma tempestiva;
- Analisar os relatórios de auditoria e elaborar planos de ação para endereçar as recomendações recebidas;
- Implementar as ações corretivas dentro dos prazos acordados, justificando eventuais prorrogações;
- Monitorar a eficácia das ações implementadas e manter a Auditoria Interna informada sobre

seu progresso;

- Promover melhorias contínuas nos processos sob sua responsabilidade, com base nas recomendações recebidas.

5.5. Auditoria Interna

- Elaborar e executar o Plano Anual de Auditoria Interna com base em riscos, em conformidade com os padrões do IIA (Institute of Internal Auditors);
- Realizar avaliações independentes e objetivas sobre a eficácia dos controles internos, da governança e da gestão de riscos;
- Emitir relatórios individuais ao final de cada trabalho, com recomendações classificadas por grau de risco (Alto, Médio, Baixo e Oportunidades de Melhoria);
- Acompanhar a implementação dos planos de ação e reportar periodicamente seu status aos órgãos de governança;
- Manter independência organizacional, objetividade técnica e confidencialidade na condução dos trabalhos;
- Reportar-se funcionalmente ao Comitê de Auditoria, Riscos, Regulatório, assegurando comunicação direta e tempestiva sobre os resultados e limitações de sua atuação.

6. METODOLOGIA

6.1. Plano Anual de Auditoria Interna

O Plano Anual de Auditoria Interna (“Plano Anual”) das Empresas Opy deve ser elaborado com base em uma abordagem orientada a riscos, considerando os fatores relevantes relacionados às áreas, processos, unidades, objetivos estratégicos e diretrizes estabelecidas pela Diretoria Executiva, pelo Comitê de Auditoria, Riscos, Regulatório e pelo Conselho de Administração.

O Plano Anual deve conter:

- A definição dos processos e temas que comporão o escopo da Auditoria Interna;
- O racional para definição dos processos e temas;
- O cronograma estimado de execução dos trabalhos;
- O orçamento em horas/ homem planejado para cada trabalho.

O Plano Anual deve ser elaborado pelo responsável pela Auditoria Interna, previamente alinhado com a Diretoria Executiva e submetido para apreciação do Comitê de Auditoria, Riscos, Regulatório. Eventuais alterações no Plano Anual podem ser realizadas por solicitação do Conselho de Administração ou Comitê de Auditoria, Riscos, Regulatório.

6.2. Execução

A atividade de Auditoria Interna da Opy deve abranger todas as Empresas Opy, bem como atividades terceirizadas relevantes, com foco na avaliação da eficácia dos controles internos, da

governança corporativa e da gestão de riscos. As unidades em escopo para cada trabalho serão definidas na etapa inicial, de acordo com o orçamento definido.

A execução dos trabalhos de auditoria deve contemplar, no mínimo:

- A avaliação da efetividade e eficiência dos sistemas de controles internos e dos mecanismos de governança corporativa;
- A análise da aderência às políticas e estratégias de gerenciamento dos riscos relevantes, considerando riscos atuais e potenciais;
- A verificação da confiabilidade, integridade e efetividade dos processos e sistemas de informação;
- A conformidade com o arcabouço legal e regulatório aplicável, bem como com normas internas e recomendações de órgãos reguladores;
- A salvaguarda dos ativos da Companhia e a integridade das atividades operacionais.

A Auditoria Interna também poderá atuar na apuração de denúncias recebidas por meio do Canal de Integridade, de forma confidencial e conforme os procedimentos definidos pela Companhia em Política específica da Área de Integridade.

A metodologia adotada deve estar alinhada ao Código de Ética da Opy, às Normas Internacionais para a Prática Profissional de Auditoria Interna (IPPF) emitidas pelo The Institute of Internal Auditors (IIA), e às melhores práticas de mercado, como os frameworks COSO, COBIT e normas ISO, além dos normativos internos da Companhia.

A execução dos trabalhos deve seguir as etapas de planejamento, auditoria e reporte, com base no Plano Anual de Auditoria Interna aprovado pelo Comitê de Auditoria, Riscos, Regulatório. Cada trabalho deve ser conduzido com base em evidências objetivas, visando fornecer conclusões e recomendações que contribuam para a melhoria contínua dos processos auditados.

A Auditoria Interna também deverá acompanhar a implementação dos planos de ação definidos pela Administração para mitigação dos riscos identificados, assegurando a efetividade das medidas adotadas.

Por fim, realizar trabalhos de consultoria, mediante solicitação da Diretoria Executiva, do Comitê de Auditoria, Riscos, Regulatório ou do Conselho de Administração, com o objetivo de agregar valor e apoiar a gestão na melhoria dos processos de negócio e controles internos da Companhia, observando e tendo como condição para execução dos trabalhos, as regras que preservam sua independência e objetividade.

6.3. Reporte

A Auditoria Interna da Opy deve emitir relatórios individuais ao final de cada trabalho realizado, com o objetivo de comunicar de forma clara e objetiva os resultados das avaliações conduzidas.

Cada relatório deve conter, no mínimo:

- O objetivo, escopo e metodologia aplicada no trabalho de auditoria;
- As principais constatações, incluindo exposições a riscos, falhas de controle, oportunidades de melhoria e eventuais desvios de conformidade;
- As recomendações propostas para mitigação dos riscos e aprimoramento dos processos;
- As respostas e planos de ação definidos pela área auditada, quando aplicável.

Como parte do processo de reporte, cada observação identificada pela Auditoria Interna será classificada de acordo com o grau de risco associado à condição identificada, utilizando a seguinte categorização:

- **Risco Alto:** Deficiências significativas em controles internos ou processos que, no julgamento profissional da Auditoria Interna, apresentam elevada relevância, magnitude e probabilidade de ocorrência. Demandam atenção imediata da Administração por representarem riscos relevantes à continuidade ou integridade das operações da Companhia.
- **Risco Médio:** Deficiências que indicam fragilidades relevantes nos controles ou no cumprimento de políticas e diretrizes internas, com potencial de impactar negativamente os resultados operacionais ou a conformidade regulatória, ainda que com menor gravidade ou probabilidade que os riscos classificados como altos.
- **Risco Baixo:** Pontos de atenção com impacto e probabilidade reduzidos, mas que indicam oportunidades de reforço nos controles existentes ou de prevenção a falhas operacionais futuras.
- **Oportunidades de Melhoria:** Recomendações que não representam riscos relevantes, mas que visam o aprimoramento de processos, aumento de eficiência, redução de custos ou melhoria na qualidade das informações utilizadas para a tomada de decisão.

Essa classificação tem como objetivo apoiar a priorização das ações corretivas pela Administração e garantir a adequada comunicação dos riscos aos Órgãos de Governança.

Os relatórios devem ser apresentados à Diretoria Executiva, ao Comitê de Auditoria, Riscos, Regulatório e, quando solicitado, ao Conselho de Administração, respeitando os fluxos de reporte definidos pela Companhia. Quando a Auditoria Interna entender que há indícios de fraudes, o reporte deste tema específico será feito diretamente ao Comitê de Auditoria, Riscos, Regulatório.

A Auditoria Interna é responsável por acompanhar a implementação dos planos de ação acordados com as áreas auditadas, reportando periodicamente o status de execução à Diretoria Executiva e ao Comitê de Auditoria, Riscos, Regulatório.

7. REPORTE DE VIOLAÇÕES

O cumprimento das políticas da Opy, incluindo essa, é esperado de todos os colaboradores, conselheiros, membros de comitê e diretores quando atuando em nome das Empresas Opy. Cada colaborador, conselheiro, membros de comitê ou diretor será responsável por manter a conformidade com essas políticas dentro do seu respectivo setor.



Política de Auditoria Interna

Elaborada por: Área de Integridade Opy
Aprovada por: Conselho de Administração Opy
Data da 1ª aprovação: 12/2025
Vigência: Por tempo indeterminado
Versão: 1.0

Como consequência, colaboradores, conselheiros, membros de comitê e diretores são obrigados a denunciar qualquer conhecimento ou suspeita de violação desta Política, do Código de Ética da Opy ou da legislação aplicável.

No caso de dúvidas sobre o descumprimento dos instrumentos citados, entrar em contato com a Área de Integridade para mais orientações ou utilizar o Canal de Integridade da Opy, cujo link para acesso encontra-se disponível no site oficial da Companhia (<https://opyhealth.com.br/>).

8. EXCEÇÕES À POLÍTICA

Na excepcional hipótese em que o descumprimento desta Política for escusável por colaborador, conselheiro ou diretor, por motivo de ameaça à sua saúde, segurança e/ou liberdade, é indispensável que a Área de Integridade seja consultada com a devida antecedência, ao qual competirá avaliar as circunstâncias e analisar sobre a possibilidade de descumprimento da Política.

A opinião formalizada será então encaminhada para avaliação do Comitê de Auditoria, Riscos, Regulatório, que poderá decidir pela recomendação, ao Conselho de Administração, da aprovação do descumprimento da Política, de forma devidamente fundamentada e registrada em ata.

9. HISTÓRICO DE REVISÃO

A presente Política e outros documentos relacionados estão sujeitos a monitoramento contínuo, passando por revisão anual da Área de Integridade, e, se alterações forem realizadas, aprovação por parte do Conselho de Administração.

b

Tipo de Alteração	Versão	Data da Alteração
1ª Aprovação e Publicação	1.0	12/2025